



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM CALÇAMENTO
Local: RUAS IVANI CELLA NEGRINI, IVO NEGRINI E PIERINA NEGRINI
Referência do local: Proximidades do Campo Sol da América
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE-RS.
ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA: 5.189,64m²

O presente memorial tem por finalidade descrever as obras para construção da Pavimentação Poliédrica com Calçamento de pedras Irregulares em 3 (três) ruas do Município de Vista Alegre-RS.

1.0 – INSTALAÇÃO DA OBRA:

1.1 Placa de Obra:

Será confeccionada em estrutura de madeira, com as descrições em chapa de aço galvanizado nas dimensões de 1,50 m de altura e 2,00 m de comprimento.

1.2 Serviços Topográficos:

Os serviços de topografia (nivelamento, alinhamento, etc.) deverão ser responsabilidade da empresa contratada, sob a supervisão da contratante de acordo com o projeto anexo.

2.0-SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEN:

2.1-Regularização e Compactação de Subleito:

No trecho em questão o Grade será conformado com cascalho de basalto decomposto com uso de moto-niveladora, obedecendo as declividades transversais e longitudinais do projeto, devendo receber compactação a 95% do PN.

Os serviços de terraplanagem, quando necessários, serão fornecidos pelo município, devendo ser agendado com antecedência pela contratada.

3.0-PAVIMENTAÇÃO:

3.1-Colchão de Argila:

Para a fixação da pedra irregular deverá ser executado lastro de argila vermelha, seca, isenta de material orgânico com espessura mínima de 15cm, em canchas de 1,00x10,00m.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

3.2-Pedra-de-mão ou Pedra-Rachão:

As pedras de pavimentação serão de basalto com formato irregular com diâmetro situadas entre 10 e 15cm oriundas de jazidas existentes nas proximidades da obra.

3.3-Transporte de Material Local:

A pedra deverá ser oriundo da região de boa qualidade transportada até o local da obra com caminhões basculantes.

3.4-Assentamento das Pedras:

O assentamento será manual, executado na cancha previamente conformada dentro das dimensões de projeto, com as pedras selecionadas, colocadas em cavas individuais com a melhor face voltada para a superfície e com no mínimo duas arestas escoradas nas pedras anteriores. As juntas entre uma pedra e outra deverá permitir a passagem do material de rejunte e não ultrapassar a 15mm.

3.5-Meio-Fio:

Os alinhamentos da pavimentação serão demarcados por meios-fios de concreto, delimitando e definindo o contorno dos passeios, além de servir de guia para as calçadas ao longo da rua, embelezando-a e definindo-a geometricamente conforme especificações da norma DNER-ES 290/97 e em locais definidos em projeto.

Será aplicado ao longo dos bordos em toda a extensão do trecho nas cotas e larguras definidas pelo projeto logo após a conclusão da regularização do terreno; será moldado in loco de 1,00 em 1,00 metro, nas dimensões de 10 x 20 cm, seguindo detalhe do projeto; o alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação, não devendo haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecido; para alinhamento deverá ser tomado como referência a aresta superior do lado interno do passeio, permitindo assim maior qualidade no que se refere a retilidade dos mesmos.

OBS: Quanto ao lado do pavimento deverá obrigatoriamente apresentar acabamento arredondado.

3.6-Pó-De-Pedra:

A junta entre as pedras irregulares deverá ser preenchida com Pó de Pedra, distribuída na pista com o uso de rodos de madeira, de forma a facilitar a penetração do material que servirá de trava e fixador da pedra.

3.7-Compactação:

A compactação será executada em duas etapas:

Primeira: Compactação manual com uso de placa vibratória para permitir a penetração do material de rejunte e nivelar a superfície;

Segunda: Compactação mecânica, com uso de rolo vibratório rebocável ou auto-propelido para finalizar a compactação e conformar definitivamente a superfície.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

4.0-SINALIZAÇÃO:

A sinalização vertical resulta na aplicação de placas em pontos laterais da via (ruas).

4.1 – Função:

Regulamenta obrigações, limitações e educar. A eficiência esperada da colocação correta no campo visual, da objetividade e clareza da mensagem, da legibilidade e no entendimento do condutor.

4.2 – Posicionamento dos sinais:

Os sinais devem ser colocados no lado direito da via, formando um ângulo de 90° a 95° em relação ao eixo longitudinal da via.

A borda inferior dos sinais deve ficar a, no mínimo 1,20m de altura em relação à pista, quando colocada na lateral da via.

4.3 – Suporte para Placas:

Em tubo de aço galvanizado a quente diâmetro de 2” com espessura da parede de 1,90mm para placas de regulamentação e advertência e diâmetro 2 ½” a 3” para placas indicativas.

4.4 – Sinalização da Obra:

Deverão ser previstas placas de identificação da obra, placas de identificação de desvios de tráfego e canaletas de proteção aos trabalhadores.

6.0-ENTREGA DA OBRA:

A obra só será liberada ao tráfego após concluídos os serviços de pavimentação e verificados a compactação e a sinalização posicionada. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Vista Alegre, agosto de 2021.


Mateus Corrêa Centenaro
Engenheiro Civil CREA RS 242434-D


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. VISTA ALEGRE
VISTO
DIRETORIA DE OBRAS


Isadora Cella Basso
Arquiteta e Urbanista
CAU: A188122-1
APROVADO
13.08.21